



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.147, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ANDREA FERNANDA SALVI CHIARATO, portadora do RG nº 43.092.090-8, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdue o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, em substituição à titular do cargo, Professora Nair Pereira de Souza, readaptada junto a EM Professor Ricieri Moratelli.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de PEB I de Educação Infantil, exercido na na Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, lotada no CEMEI "Tica Varraschin", conforme o disposto na alínea " a ", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo